# DECRETO Nº021/2019, DE 03 DE JULHO 2019

"Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos do Município em decorrência do feriado Estadual em Comemoração a Revolução Constitucionalista e dá outras providências que especifica."

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o feriado Estadual em comemoração a Revolução Constitucionalista no dia 09 de julho (terça-feira);

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal baixar normas que regulamentem as atividades dos Servidores do Município, propiciando condições de descanso;

DECRETA:

ART. 1º.- Fica DECRETADO Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Planalto-SP, na esfera de competência do município, no dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira), data que não haverá expediente, exceto nas áreas de atendimentos urgentes.

ART. 2º.- O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ART. 3º.- Este DECRETO entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de julho de 2019.

*Ademar Adriano de Oliveira*
*Prefeito Municipal Planalto*

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

*Rosângela Chaves*
*Secretária Geral Interna*